



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 009/96

Autor SECRETARIO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCESSÃO DE LICENÇA À EMPRESA Nº 0301, PARA O
USO DO CEMITÉRIO DO JAPERI"

Apresentado em 04 de Março de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 18 de Março de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

28.03.
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____

Lei 323
Republicado em 19/03/98
Publicada Errata em 21/06/98 jornal Volhã



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L. E. I.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6323, Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

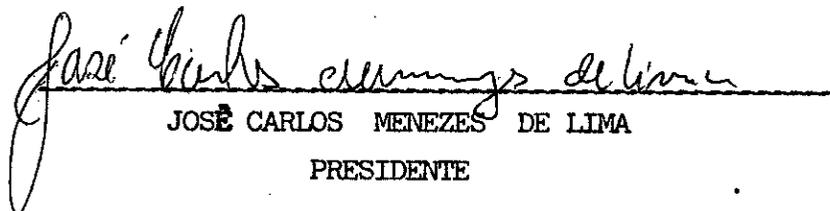
L. E. I.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6323, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VENICIO COSMO DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 1993.

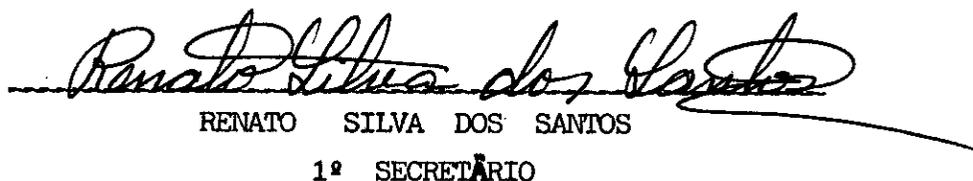
Art. 2º - À família de VENICIO COSMO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996


JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE


RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 033/95-GP.

Em 23 de novembro de 1995.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex^a. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal, O Projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura nº 6323, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VENICIO COSMO DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 1993.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Menezes Costa
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

~~XPEDIENTE~~

~~04/03/96~~

~~(04.03.96)~~

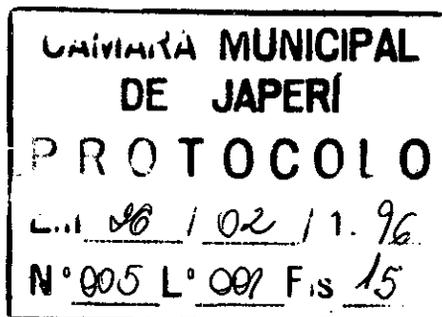
~~APROVADO EM 1ª DISCUSSAO~~
~~Em 11/03/96~~

~~APROVADO EM 2ª DISCUSSAO~~
~~Em 18/03/96~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura n° 6323, Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

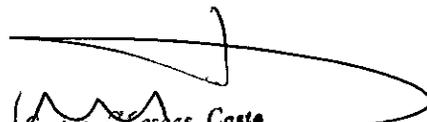
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 6323, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VENICIO COSMO DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 1993.

Art. 2º - À família de VENICIO COSMO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.


Carlos Augusto Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 005/96

AUTOR: Prefeito Municipal de Japerí

Designo Relator o Vereador

Jair D. Lemos
EM ____/____/____

Eduel Rozendo da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPLTURA Nº 6323, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí, ____/____/____

Jair D. Lemos
RELATOR

Eduel Rozendo da Silva
MEMBRO

Luiz Roberto da Silva
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6323, Quadra 02, do Cemitério de
Japeri".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6323,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-
tais de VENICIO COSMO DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 1993.

Art. 2º - À família de VENICIO COSMO DA SILVA ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o arti-
go anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 005/96

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Valdeci Alares Moraes

EM _____/_____/_____

João D. Lima

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERÍ, cuja ementá é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6323, QMDRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois apon-
ta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de-
corrente.

Japerí, _____/_____/_____

Valdeci Alares Moraes

RELATOR

João D. Lima

MEMBRO

Marcos de Almeida

MEMBRO

A.A.P.L.